



MUNICÍPIO DE ARACATI
ARACATI-CE

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2023

Processo Administrativo Nº 00.008/2023-SRP

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: NATANIELE GONDIM RODRIGUES

Data de Publicação: 20/08/2023 21:03:20

LOTE 1 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO

31/08/2023 09:05:24	WP DO BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	VÁLIDO	203,660,000.00
31/08/2023 09:05:24	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	VÁLIDO	249,483,500.00
31/08/2023 09:05:24	QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA	VÁLIDO	4,002,100.00
31/08/2023 09:05:24	ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	2,621,107.20
31/08/2023 09:14:35	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	VÁLIDO	2,500,000.00
31/08/2023 09:15:19	WP DO BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	VÁLIDO	3,900,000.00
31/08/2023 09:16:15	QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA	VÁLIDO	3,500,000.00
31/08/2023 09:17:05	ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	2,499,900.00
31/08/2023 09:18:00	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	VÁLIDO	2,200,000.00
31/08/2023 09:18:39	WP DO BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	VÁLIDO	3,300,000.00
31/08/2023 09:18:47	ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	2,199,900.00
31/08/2023 09:19:09	QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA	VÁLIDO	2,100,000.00
31/08/2023 09:19:45	ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	2,099,900.00
31/08/2023 09:20:32	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	VÁLIDO	1,900,000.00
31/08/2023 09:21:05	ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	1,899,000.00

31/08/2023 09:21:58	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	VÁLIDO	1,850,000.00
31/08/2023 09:22:32	ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	1,849,000.00
31/08/2023 09:24:57	ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	1,699,000.00

LOTE 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

31/08/2023 09:29:53	WP DO BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	VÁLIDO	401,592,900.00
31/08/2023 09:29:53	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	VÁLIDO	491,951,302.50
31/08/2023 09:29:53	QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA	VÁLIDO	8,456,269.50
31/08/2023 09:29:53	ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	871,398.4085
31/08/2023 09:35:29	ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	871,390.00
31/08/2023 09:37:19	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	VÁLIDO	8,450,000.00
31/08/2023 09:39:18	WP DO BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	VÁLIDO	20,000,000.00
31/08/2023 09:41:04	WP DO BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	VÁLIDO	8,400,000.00
31/08/2023 09:41:26	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	VÁLIDO	860,000.00
31/08/2023 09:45:53	ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	859,000.00
31/08/2023 09:47:10	ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	850,000.00
31/08/2023 09:48:18	WP DO BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	VÁLIDO	7,800,000.00
31/08/2023 10:12:02	ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	837,301.81



MUNICÍPIO DE ARACATI
ARACATI-CE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2023
Processo Administrativo Nº 00.008/2023-SRP
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Data de Publicação: 20/08/2023 21:03:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/09/2023 14:58:35
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	M ²	PROPRIO	grama sintética esportiva	114,00	456.000,00
Descrição: Aquisição e instalação de grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 50mm, incluso retirada, montagem, granulo de pneu mais areia para amortecimento, demarcação em grama sintética na cor branca, proteção UV e garantia de 5 anos com frete incluso.					
Quantidade: 4.000					
Item: 2	M ²	PROPRIO	rede de polietileno	42,10	29.470,00
Descrição: Aquisição e instalação da rede de polietileno fio 4mm, malha 10x10cm para traves de futebol com frete incluso.					
Quantidade: 700					
Item: 3	CJ	PROPRIO	traves de futebol	2.806,70	28.067,00
Descrição: Aquisição e instalação de traves de futebol de campo oficial, em tubos de aço galvanizado, dimensões 7,32x2,44x1,50, com acabamento e pintura, inclusive rede em fio 100% nylon com proteção UV.					
Quantidade: 10					
Item: 4	CJ	PROPRIO	traves para futsal	3.137,28	31.372,80
Descrição: Aquisição e instalação de traves para futsal oficial completa, de 3,00x2,00m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm.					
Quantidade: 10					
Item: 5	M	PROPRIO	tubo aço galvanizado	123,90	799.155,00
Descrição: Aquisição e instalação do tubo aço galvanizado de 50mm (2") para alambrado com solda, pintura esmalte e zarcão e frete incluso.					
Quantidade: 6.450					
Item: 6	M ²	PROPRIO	tela de arame galvanizado	60,60	78.295,20
Descrição: Aquisição e instalação da tela de arame galvanizado de 2" (5x5cm) fio n.12 (2,77mm BWG) com frete incluso.					
Quantidade: 1.292					
Item: 7	M ²	PROPRIO	rede de proteção esportiva	35,00	276.640,00
Descrição: Aquisição e instalação da rede de proteção esportiva em polietileno, malha 15x15cm, fio 2 com frete incluso.					
Quantidade: 7.904					

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECOMIX EMPREENDIMENTOS E	144	35.142.735/0001-34	2.621.107,20	1.699.000,00		Sim
2 PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	030	45.198.491/0001-65	249.483.500,00	1.850.000,00	8,89	Sim
3 QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA	116	33.650.363/0001-21	4.002.100,00	2.100.000,00	13,51	Sim
4 WP DO BRASIL NEGOCIOS	056	35.435.914/0001-60	203.660.000,00	3.300.000,00	57,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE ARACATI
ARACATI-CE

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/09/2023 14:58:36
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M	Marca: SERVIÇO	Modelo: Pintura com esmalte
Descrição: Pintura com esmalte sintético e zarcão em alambrado 2"			
Quantidade: 10.475,53	Valor Unit.: 29,00	Valor Total: 303.790,37	
Item: 2	Unidade: M ²	Marca: SERVIÇO	Modelo: Pintura da trave de futebol
Descrição: Pintura da trave de futebol do tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1". Pintura em tinta esmalte sintético e zarcão.			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 38,00	Valor Total: 27.360,00	
Item: 3	Unidade: M ²	Marca: SERVIÇO	Modelo: grama sintética esportiva
Descrição: Manutenção de grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 50mm, inclusa retirada, montagem, granulo de pneu mais areia para amortecimento, demarcação em grama sintética na cor branca, proteção UV e garantia de 5 anos.			
Quantidade: 18.963,76	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 360.311,44	
Item: 4	Unidade: M ²	Marca: SERVIÇO	Modelo: rede de polietileno
Descrição: Manutenção da rede de polietileno malha 15x15cm.			
Quantidade: 9.880	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 128.440,00	
Item: 5	Unidade: M ³	Marca: SERVIÇO	Modelo: camada de pó de pedra
Descrição: Aquisição e regularização da camada de pó de pedra e compactação frete incluso			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 145,00	Valor Total: 17.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECOMIX EMPREENDIMENTOS E	122	35.142.735/0001-34	871.398,4085	837.301,81		Sim
2 PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	133	45.198.491/0001-65	491.951.302,50	860.000,00	2,71	Sim
3 WP DO BRASIL NEGOCIOS	100	35.435.914/0001-60	401.592.900,00	7.800.000,00	806,98	Sim
4 QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA	035	33.650.363/0001-21	8.456.269,50	8.456.269,50	8,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ANA LUCIA DA COSTA MELLO



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00.008/2023 - SRP. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS ARENINHAS E QUADRAS DO MUNICÍPIO DE ARACATI –CE. **EMPRESA VENCEDORA:** ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 35.142.735/0001-34 GANHOU OS LOTES:1 E 2 NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.536.301,81 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E UM REAIS E UM CENTAVOS); PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. ANA LÚCIA DA COSTA MELLO. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. ARACATI/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ARACATI/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, O EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ORIGINÁRIO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00.008/2023 – SRP**, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS ARENINHAS E QUADRAS DO MUNICÍPIO DE ARACATI –CE.


ANA LÚCIA DA COSTA MELLO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aracati/CE, 15 de setembro de 2023.

DA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

À: ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrição no CNPJ: 35.142.735/0001-34 e CGF: 06.259995-0, endereço: Rua João Carvalho, nº 800, Sala 904, Aldeota – Fortaleza – Ceará, CEP Nº 60.140-140, Fone: (85) 3249-6116, E-Mail: ecomixempreendimentos@gmail.com

Assunto: Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços

Senhor(a) Sócio(a)-Administrador(a) / Representante Legal,

A Secretária de Educação do Município de Aracati/CE, a Sra. Ana Lúcia da Costa Mello, nos termos do Decreto Municipal Nº 012/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02, vem por meio deste, convocar os representantes legais das empresas acima descritas, declaradas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00.008/2023- SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS ARENINHAS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACATI –CE**, para assinatura da Ata de Registro de Preços proveniente da licitação supramencionada.

Informamos ainda que V. S^a. deve comparecer a esta secretaria, localizada na Rua Coronel Alexanzito, 1272, Farias Brito, Aracati/CE, no horário de 08h00min às 17h00min.

A desatenção injustificada a esta convocação acarretará a aplicação das sanções previstas no edital da licitação acima mencionada, no Decreto Municipal Nº 012/2017, na Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Ana Lúcia
da Costa
Mello

ANA LÚCIA DA COSTA MELLO
CPF Nº 323.793.403-82
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Assinado digitalmente por ECOMIX
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTD A:35142735000134
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE,
L=Fortaleza, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=39146904000102,
OU=Videocoferencia,
OU=Certificado P1 A1, CN=ECOMIX
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTD A:35142735000134
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2023.09.15 11:15:30-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.008/2023.

PROCESSO N.º: **00.008/2023 -SRP.**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

VALIDADE: **12 MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.**

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2023, a Prefeitura do Município de **Aracati/CE**, através da Secretaria de Educação do Município de Aracati – Ceará, com sede no endereço: **Rua Santos Dumont 1146, Centro, CEP 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.684.756/0001-46**, representada, nesse caso, por sua **Secretária de Educação**, a Sra. Ana Lúcia da Costa Mello, inscrita no CPF sob o n.º **323.793.403-82**, no uso de suas atribuições, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como fundamento a ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para o(s) serviço(s) do objeto indicado adiante, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/02, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2023 -SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 012, de 07 de fevereiro de 2017, da Lei 10.520, de 17/07/2002 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1 – Constitui o objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS ARENINHAS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACATI –CE.**

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO

3.1 - O Preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços foi decorrente da respectiva classificação no Pregão Eletrônico que originou esta ata, conforme se segue:

NOME DA LICITANTE: ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 35.142.735/0001-34
CGF: 06.259995-0
ENDEREÇO: RUA JOÃO CARVALHO, Nº 800, SALA 904, ALDEOTA – FORTALEZA – CEARÁ, CEP Nº 60.140-140
FONE: (85) 3249-6116
E-MAIL: ecomixempreendimentos@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO VALDI SOARES JÚNIOR
INSCRIÇÃO NO CPF: 012.592.173-02

LOTE 01 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEINFRA	EDUCAÇÃO	ESPORTE	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição e instalação de grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 50mm, incluso retirada,	M²	1.200	2.000	800	4.000	Própria	R\$ 114,00	R\$ 456.000,00

Ana Lúcia da Costa Mello
Assinado de forma digital por Ana Lúcia da Costa Mello em 2023.09.15 16:50:13 -03'00'

ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA: 35142735000134

ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA: 35142735000134



	montagem, granulo de pneu mais areia para amortecimento, demarcação em grama sintética na cor branca, proteção UV e garantia de 5 anos com frete incluso.								
02	Aquisição e instalação da rede de polietileno fio 4mm, malha 10x10cm para traves de futebol com frete incluso.	M²	210	350	140	700	Própria	R\$ 42,10	R\$ 29.470,00
03	Aquisição e instalação de traves de futebol de campo oficial, em tubos de aço galvanizado, dimensões 7,32x2,44x1,50, com acabamento e pintura, inclusive rede em fio 100% nylon com proteção UV.	CJ	3	5	2	10	Própria	R\$ 2.806,70	R\$ 28.067,00
04	Aquisição e instalação de traves para futsal oficial completa, de 3,00x2,00m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm.	CJ	3	5	2	10	Própria	R\$ 3.137,28	R\$ 31.372,80
05	Aquisição e instalação do tubo aço galvanizado de 50mm (2") para alambrado com solda, pintura esmalte e zarcão e frete incluso.	M	1.935	3.225	1.290	6.450	Própria	R\$ 123,90	R\$ 799.155,00
06	Aquisição e	M²	388	646	258	1.292	Própria	R\$	R\$

Ana Lúcia Assessoria de Honorários
da Costa Mello

ECOMIX
EMPRESAMENTOS E
SERVIÇOS LTDA

35142735000134
CNPJ: 35142735000134
RUA: RUA...
Cidade: Aracati - CE
CEP: 62800-000



	instalação da tela de arame galvanizado de 2" (5x5cm) fio n.12 (2,77mm BWG) com frete incluso.								60,60	78.295,20
07	Aquisição e instalação da rede de proteção esportiva em polietileno, malha 15x15cm, fio 2 com frete incluso.	M ²	2.372	3.952	1.580	7.904	Própria	R\$ 35,00		R\$ 276.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 1.699.000,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais).										

LOTE 02 – SERVIÇO MANUTENÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEINFRA	EDUCAÇÃO	ESPORTE	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pintura com esmalte sintético e zarcão em alambrado 2"	M	3.143	5.237	2.095,53	10.475,53	Serviço	R\$ 29,00	R\$ 303.790,37
02	Pintura da trave de futebol do tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1". Pintura em tinta esmalte sintético e zarcão.	M ²	216	360	144	720	Serviço	R\$ 38,00	R\$ 27.360,00
03	Manutenção de grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 50mm, inclusa retirada, montagem, granulo de pneu mais areia para amortecimento, demarcação em grama sintética na cor branca, proteção UV e garantia de 5 anos.	M ²	5.690	9.481	3.792,76	18.963,76	Serviço	R\$ 19,00	R\$ 360.311,44
04	Manutenção da rede de polietileno malha 15x15cm.	M ²	2.964	4.940	1.976	9880	Serviço	R\$ 13,00	R\$ 128.440,00

Ana Lúcia
da Costa
Mello

ECOMIX
EMPREENHIMENTO
S E SERVIÇOS LTDA.
35142735000134

Empreitada por: ECOMIX EMPREENHIMENTO S E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 35142735000134
R. ... nº ...
Aracati - CE



05	Aquisição e regularização da camada de pó de pedra e compactação frete incluso	M²	36	60	24	120	Serviço	R\$ 145,00	R\$ 17.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 837.301,81 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e um reais e oitenta e um centavos).									
Valor total registrado: R\$ 2.536.301,81 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e um reais e oitenta e um centavos).									

3.2 – No (s) itens (s) decorrente desta Ata, serão observados os preços, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal como também as cláusulas e condições constantes no edital, e a proposta da empresa signatária da presente ata.

CLÁUSULA 4ª – DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

4.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

4.4 - Se a Adjudicatária injustificadamente recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

4.5 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA 5ª – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1 - Quanto à execução:

5.1.1 - O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo A deste Termo, sendo que o prazo de execução deve obedecer a Ordem de Serviços apresentada, contado a partir do recebimento da mesma ou instrumento hábil.

5.1.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2 - Quanto ao recebimento:

5.2.1 - PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;

5.2.2 - DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA 6ª – DO PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;
- 6.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 6.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;
- 6.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;
- 6.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;
- 6.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);
- 6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA 7ª – DA DESPESA

- 7.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria competente, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA 8ª - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 8.1 - Os preços registrados não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, salvo na condição do teor do item 8.2 desta, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.
- 8.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 9.1 - Fiscalizar a realização do serviço contratado;
- 9.2 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 9.3 - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- 9.4 - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- 9.5 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- 9.6 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 9.7 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 9.8 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 9.9 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

Ana
Lúcia da
Costa
Mello
Assessoria de
Técnicos para
Assessoria de
Cursos
2023/03/19
18:18:40

ECOMIX
EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA.
35142735000134
Assessoria de
Técnicos para
Assessoria de
Cursos
2023/03/19
18:18:40



CLÁUSULA 10ª – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ARP

- 10.1** - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;
- 10.2** - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- 10.3** - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.4** - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- 10.5** - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;
- 10.6** - Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.7** - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 11ª - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1** - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, consoante legislação em vigor.
- 11.2** - Nos termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a administração não será obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula segunda, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas signatárias.
- 11.3** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

CLÁUSULA 12ª - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1** - A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.1.1** - O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, cabendo a Administração, promover as necessárias negociações junto à Beneficiária da ARP.
- 12.2** - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá:
- 12.2.1** - Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;
- 12.2.2** - Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustrar essa negociação;
- 12.2.3** - Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.
- 12.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o prestador de serviço, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 12.3.1** - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem iniciar procedimento para apurar falta que implique em aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido para executar os serviços;
- 12.3.2** - Convocar os demais prestadores de serviço visando igual oportunidade de negociação.
- 12.4** - Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Ana Lúcia
da Costa
Mello

ECONOMIA
EMPREENDEDORISMO
SERVIÇOS
LTD.A
3514273500
0134



CLÁUSULA 13ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1 - Pela administração quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial na execução do serviço, a critério da administração;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e a beneficiária da ARP não aceitar reduzi-lo;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

13.1.2 - Pelas signatárias, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

13.1.3 - A solicitação das signatárias para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceite as razões do pedido.

13.1.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

13.1.4.1 - No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço da Beneficiária da ARP, a comunicação será feita mediante publicação no órgão de divulgação oficial do Município, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

CLÁUSULA 14ª – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

14.1 - A licitante e a beneficiária da ARP que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicados cumulativamente com o inciso II (multa).

14.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

14.4 - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a beneficiária da ARP, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a Administração poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 14.5.

14.5 - Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 16.4, hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

Ana Lúcia
Mello
da Costa
Mello

ECOMIX

Assinado digitalmente por ECOMIX
EMPREENDIMEN
TOS E
SERVICOS LTDA.
35142735000134



- 14.5.1** - Multa de igual percentual será aplicada à licitante beneficiária da ARP que descumprir o previsto nos itens 14.5 e 14.7, a ser aplicada sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços.
- 14.6** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à beneficiária da ARP, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da Administração, ficando a beneficiária da ARP obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- 14.7** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- 14.8** - A multa aplicada será descontada da beneficiária da ARP, no caso desta ser credora de valor suficiente.
- 14.9** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a beneficiária da ARP responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 14.10** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a beneficiária da ARP de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Administração, decorrente das infrações cometidas.
- 14.11** - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da beneficiária da ARP, durante o processo administrativo, no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à beneficiária da ARP ou estornada do empenho respectivo.
- 14.12** - A aplicação da multa a que se refere o item 14.5 não impede a rescisão unilateral da ARP com a beneficiária nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.
- 14.13** - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:
- 14.13.1** - Recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 14.13.2** - Não mantiver sua proposta;
- 14.13.3** - Incorrer em inexecução das obrigações assumidas.
- 14.14** - A aplicação da sanção prevista no item 14.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos por este Município.
- 14.15** - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:
- 14.15.1** - Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- 14.15.2** - Apresentar documento falso;
- 14.15.3** - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 14.15.4** - Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 14.15.5** - Agir de má-fé nas obrigações assumidas, comprovada em procedimento específico;
- 14.15.6** - Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.15.7** - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- 14.15.8** - Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 14.16** - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a este Município.



14.17 - A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

14.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

14.18.1 - às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

14.18.2 - às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA 15ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus anexos, bem como, a proposta das empresas com preços registrados na cláusula segunda.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de **Aracati/CE**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente ata. E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam a presente ata em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, 15 de setembro de 2023.

Ana Lúcia da Costa Mello
Assinado de forma digital por Ana Lúcia da Costa Mello
Dados: 2023.09.19 18:52:55 -03'00'

ANA LÚCIA DA COSTA MELLO
CPF Nº 323.793.403-82
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Empresa Beneficiária da ARP:

ECOMIX
EMPREENHIMENTO
S E SERVIÇOS LTDA:
35142735000134
Assinado digitalmente por ECOMIX EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:35142735000134
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=Fortaleza, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=39148904000102,
OU=Videoconferencia_OU=Certificado P.J.A1,
CN=ECOMIX EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:
35142735000134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.15 11:14:56 -03'00'
Formato: PDF-Reader Versão: 11.1.0

ECOMIX EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.142.735/0001-34

CGF: 06.259995-0

FRANCISCO VALDI SOARES JÚNIOR

CPF: 012.592.173-02

Testemunhas:

Órgão Participante:

Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Secretaria de Esporte e Lazer



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°	– 00.008/2023
ORIGEM	– PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.008/2023-SRP.
ORGÃO GERENCIADOR	– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
ÓRGÃO PARTICIPANTE	– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPAL DE ARACATI/CE E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPAL DE ARACATI/CE
EMPRESA E VALOR REGISTRADO	– ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA , inscrição no CNPJ: 35.142.735/0001-34 e CGF: 06.259995-0, endereço: RUA JOÃO CARVALHO, N° 800, SALA 904, ALDEOTA – FORTALEZA – CEARÁ, CEP N° 60.140-140, FONE: (85) 3249-6116, E-MAIL: ecomixempreendimentos@gmail.com, vencedora com Valor Total: R\$ 2.536.301,81 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e um reais e oitenta e um centavos).
OBJETO	– REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS ARENINHAS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACATI-CE.
VIGÊNCIA DA ATA	– 12 (DOZE) MESES
ASSINATURA DA ATA	– 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Ana Lúcia
da Costa
Mello

ECOMIX
EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS
LTDA:
35142735000134

Assinado digitalmente por ECOMIX
EMPREEN... DIMENTOS E SERVICOS
LTDA:35142735000134
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE,
L=Fortaleza, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=39148904000102,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
P.1.A1, CN=ECOMIX
EMPREEN... DIMENTOS E SERVICOS
LTDA:35142735000134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2023.09.15 11:16:04-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para fins de divulgação da Ata de Registro de Preços, que foi publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Aracati/CE, o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.008/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº **00.008/2023**, onde foram registrados os preços da empresa: **1. ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrição no CNPJ: 35.142.735/0001-34 e CGF: 06.259995-0, endereço: Rua João Carvalho, nº 800, Sala 904, Aldeota – Fortaleza – Ceará, CEP Nº 60.140-140, Fone: (85) 3249-6116, E-Mail: ecomixempreendimentos@gmail.com, vencedora com Valor Total: **R\$ 2.536.301,81 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e um reais e oitenta e um centavos)**.

Aracati/CE, 15 de setembro de 2023.

Ana Lúcia da Costa Mello

Assinado de forma digital por Ana Lúcia da Costa Mello
Dados: 2023.09.19 18:53:55 -03'00'

ANA LÚCIA DA COSTA MELLO
CPF Nº 323.793.403-82
Secretária de Educação

Assinado digitalmente por ECOMIX
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA:35142735000134
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE,
E=ecomix@aracati.ce.gov.br, CN=35142735000134
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ
A1: CN=ECOMIX EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS LTDA:35142735000134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.15 11:16:35 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Secretaria Municipal de Educação do Aracati-CE
Av. Coronel Alexandrino, 1102- Centro, Aracati-CE – Brasil CEP: 62800-000
(+55 88) 3446-2447 | educacao@aracati.ce.gov.br | www.aracati.ce.gov.br